



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.578, DE 22 DE MAIO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/ e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/ na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$700.000,00 (setecentos // mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-5 - Saúde e Saneamento

4120 - Equipamento e Material Permanente

02 - Saúde - Recurso SUDS CR\$700.000,00

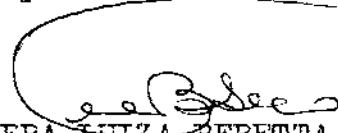
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto / com os recursos oriundos do repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de // Maio do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA